



**Conselho
Estadual de
Educação**

Fonte Educacional

Informativo do Conselho Estadual de Educação do Tocantins – Vol. VI – 5ª Edição

cee.to.go



CEE/TO REALIZA A 400ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA POR WEBCONFERENCIA E DELIBERA 27 PROCESSOS

NESTA EDIÇÃO

CEEE/TO realiza a 400ª Sessão Plenária Ordinária por Webconferência e delibera 27 processos p. 02

Entrevista com o Conselheiro: Evandro Borges p. 04

RELATORIA DE PROCESSOS CEE/TO – ABRIL

Proc. Educação Básica	14
Proc. Educação Superior	01
Proc. Legislação e Normas	12
Total de Processos	27

Expediente da Edição III – Volume VI 2020

Robson Vila Nova Lopes Presidente
Joana D'Arc Alves Santos ... Secretária Executiva
Clebson Gomes da Silva Redação e Arte
Ana Claudia Batista Revisão

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 – Dia do Trabalhador
20 – Aniversário de Palmas

SESSÕES DE ESTUDOS E RELATORIA
SESSÕES DAS CÂMARAS
SESSÃO CONSELHO PLENO
FERIADOS



Conselho Estadual de Educação

A 400ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, conforme prevista no Calendário Anual, foi realizada no dia 13 de Maio de 2020 e devido a Pandemia pelo Novo Corona Virus, por meio de webconferência. A sessão deliberou um total de 27 processos das Câmaras de Educação Básica, Superior e de Legislação e Normas. Todos os Conselheiros e Presidente participaram da Sessão.

O CEE/TO chegou à sua 400ª Sessão Plenária Ordinária e deliberou 27 processos, sendo 14 da Câmara de Educação Básica, 01 da Câmara de Educação Superior e 12 da Câmara de Legislação e Normas.

A Sessão teve início às 08:30h atendendo a seguinte pauta:

1. Abertura Oficial com a Leitura de um Versículo Bíblico;
2. Deliberação dos Processos em Pauta;
3. Informes;
4. Encaminhamentos.

Proc. Educação Básica	14
Proc. Educação Superior	01
Proc. Legislação e Normas	12
Total de Processos	27

Todos os Conselheiros e Presidente participaram da Sessão remota: EVANDRO BORGES ARANTES, MUNIZ ARAÚJO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA, ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA, ROBSON VILA NOVA LOPES, LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, KÁTIA GOMES DA SILVA, ROSIMAR MENDES DA SILVA, THIAGO FRANCO OLIVEIRA, HÉLIO DE ALMEIDA BAR-

ROS e JOSÉ FERNANDO BEZERRA MIRANDA.

Dentre os processos destaca-se a Aprovação da Autorização para a realização de Práticas e Estágio Curricular Obrigatório a ser realizado no Curso de Direito ofertado pela Universidade UnirG, em Gurupí, de forma remota enquanto durar a pandemia da COVID-19.

O relator, Evandro Borges Arantes, falou com a Equipe de Comunicação do CEE/TO sobre esta pauta, na matéria a seguir.

Processo	Assunto	Relator	Assessor
13	Helo de Almeida Barros	3.2 Proc. Câmara de Legislação e Normas - 12 Processos	
14	José Fernando Bezerra Miranda	3.3 Proc. Câmara de Educação Superior - 03 Processos	
15	Katia Gomes da Silva		
16	Larissa Ribeiro de Santana		
17	Raimundo Nonato Pessoa da Silva		
18	Robson Vila Nova Lopes		
19	Rosimar Mendes da Silva		
20	Thiago Franco Oliveira		
21	Ulissevania Sales da Silva		

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR CÂMARAS

Câmara	Processos	Assessor
Câmara de Legislação e Normas	12	Rosimar Mendes da Silva
Câmara de Educação Superior	3	Rosimar Mendes da Silva
Câmara de Educação Básica	12	Rosimar Mendes da Silva

Foto: Clebson Gomes – CEE/TO



**Conselho
Estadual de
Educação**

ENTREVISTA COM O CONSELHEIRO: EVANDRO BORGES ARANTES

O Relator do Processo 2020/27000/008613 que, solicitou a aprovação da oferta de Estágio Supervisionado na modalidade EaD, para o Curso de Direito, ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado; Evandro Borges Arantes, em entrevista remota, apresentou à

Em entrevista com a equipe de comunicação do CEE/TO, Evandro Borges Arantes, Conselheiro, Advogado [OAB-1658] e Ex-Presidente do CEE/TO, falou sobre a aprovação do Estágio Supervisionado na modalidade EaD, para o Curso de Direito, ofertado pela Universidade de Gurupi – UnirG, na última 400ª Sessão Plenária Ordinária, do dia 13 de maio de 2020.

equipe de comunicação do site do Conselho [cee.to.gov.br], os principais elementos discutidos e analisados para a aprovação desta medida.

1. Conselheiro, qual a base legal e o que levou-se em consideração para a aprovação do 'Estágio EaD'?

- A medida é específica para este momento de pandemia, até por que, quem regula as Instituições de Ensino são os próprios Conselhos Estaduais; sendo este, portanto, o para o estágio. O subsidiador legal da medida, mas não há regulamentação em nível nacional. Na Diretriz Curricular do referido curso, então aprovada e em vigência, há a indicação de que [o curso] pode ser ofertado em até 40% na forma a distância, mas sem es-



Foto: Evandro Borges Arantes



pecificar se, para as disciplinas ou estágio pode adentrar na cota deste percentual.

2. A aprovação dessa modalidade de estágio abre um precedente para as demais instituições e para 'pós-pandemia'; como o senhor ver esta situação?

- Na verdade a tendência é esta mesmo, porque: não faz sentido, nos núcleos de práticas jurídicas, em que se fazem os estágios, realizar o estágio 'somente presencial', porque os processos só tramitam por meio eletrônico ou digital, ou no *E-Proc*, que é um sistema local [Tocantins], ou no Processo Judicial Eletrônico - *PJe*, que é um sistema do âmbito federal. Então a atividade profissional do advogado, atualmente, é quase que, em sua totalidade, virtual, com uso de computador. Não há neces-

sariamente, a obrigatoriedade do advogado está fisicamente ou presente no fórum ou numa determinada ação. Até mesmo algumas audiências já são realizadas virtualmente. Inclusive, há que considerar que esta é uma tendência na formação. Creio que, num futuro próximo, os Núcleos de Práticas Jurídicas, passarão pela experiência e pela implementação

'do virtual em seus cursos. Além disso, não é pos-

sível negar que a tecnologia é uma ferramenta que tem facilitado a formação e o trabalho em diversas áreas de estudos e pesquisas. Eu mesmo, como advogado, fico certo tempo sem precisar ir ao escritório. Posso resolver tudo de forma remota.

3. E como discutir a qualidade, monitora-

mento e avaliação deste estágio, levando-se em conta as diversas realidades, inclusive de acesso à internet em nosso Estado?

- A questão da supervisão precisa ser discutida e implementada pela instituição. Ela precisa analisar as possibilidades de acompanhamento, de monitoramento e de avalia-

“...não faz sentido, nos núcleos de práticas jurídicas, em que se fazem os estágios, realizar o estágio 'somente presencial', porque os processos só tramitam por meio eletrônico ou digital, ou no *E-Proc*, que é um sistema local [Tocantins], ou no Processo Judicial Eletrônico - *PJe*, que é um sistema do âmbito federal. Então a atividade profissional do advogado, atualmente, é quase que, em sua totalidade, virtual, com uso de computador.”

ção deste estágio. É preciso que os professores façam este trabalho de integração, para qualificar o estágio e para que o aluno se veja 'em formação' também pelo trabalho remoto. Considerando-se a atividade de estágio, como etapa de ensino para a prática profissional do aluno, e

que, o trabalho do advogado hoje em dia, é quase 100% virtual, torna-se oportuno pertinente, a realização do estágio virtual, sem maiores problemas. Mas é preciso que o professor de estágio tenha uma metodologia adequada e que haja uma supervisão organizada, de modo a atender as demandas deste estágio. Mas é preciso considerar cada caso, em cada realidade e em cada instituição, se ela oferece esta estrutura para tal oferta. No caso da Universidade UnirG, a instituição demons-

trou que tem uma estrutura que atende as necessidades para esta oferta, uma estrutura de acompanhamento, de supervisão e de metodologia. Por isso o processo foi aprovado.

4. Neste caso, apenas a UnirG, no Estado, tem essa autorização para a realização de estágio virtual? Como ela fará este estágio? Há alguma Plataforma ou Site para esta realização?

- Sim, apenas a UnirG, porque, no processo, demonstrou que tem condições de oferecer este estágio. A instituição tem uma plata



**Conselho
Estadual de
Educação**

forma virtual de aprendizagem própria pra essa finalidade e apresentou ter condições de acompanhamento e de supervisão deste estágio, com as exigências necessárias. Não há uma flexibilização geral para todas as instituições desta modalidade estágio. A UnirG se adaptou a este momento de pandemia e passará a ofertar parte de seu curso de forma remota.

Feliz Aniversário!



Maria Cristã
11/05

Que esta data feliz seja comemorada com alegria, afinal de contas, és a nossa Mãe institucional... Feliz aniversário Professora Cristã, muita luz e paz pra senhora hoje e sempre!



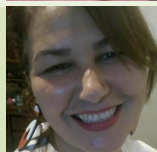
Elisabete Chaves
12/05

Ficamos muito felizes em poder festejar com você esta data tão especial. Que as bênçãos de Deus estejam com você Elisabete, nesta data e em todos os dias da sua vida! Parabéns!



Ana Claudia
13/05

A você Ana Claudia, muita luz e paz em mais um aniversário seu. Rogamos ao Pai celestial, muitas bênçãos do céu sobre vc e toda a sua família! Felicidades!



Luzineth Gomes
17/05

A vida é feita de ciclos. Que em mais um aniversário Luzineth, você receba reinicie um ciclo de bênçãos de Jesus, abrindo caminhos para uma vida iluminada de saúde, paz e felicidades! Parabéns!